



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 - Ano14 - Edição 1744



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº49- Folha 44

24 de setembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0431/2024	DEFERIDO	EZH1846
0433/2024	DEFERIDO	QNB2366
0432/2024	DEFERIDO	FHC1304
0411/2024	DEFERIDO	QHS9937
0424/2024	DEFERIDO	QNB2366
0426/2024	DEFERIDO	RNC2379
0437/2024	INDEFERIDO	ELR0692

Carla Carvalho Vensel

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei federal 8.069/1990, para fins de dar cumprimento da sua missão prevista na legislação em vigor, exerce suas atividades de forma ininterupta.

Sendo que durante o expediente administrativo, no horário das 08:00h as 17:00h, e após a esse horario, poderá ser acionado através do telefone celular (19) 99753-0737.

Cabe salientar que esta forma de atendimento está fundamentado na Lei Municipal 5.731 de 06 de março de 2015, que inclusive determina que atividades diárias e os plantões, o conselheiro tutelar não podem ultrapassar jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

ESCALA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 DECRETO Nº 12039/23							
SEMANA	30	1	2	3	4	5	6
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	JOSUE	
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		JOSUE
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE			
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS			
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA			
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA			
SEMANA	7	8	9	10	11	12	13
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE		
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MICHEL	
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL			
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA			
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE			
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE			
SEMANA	14	15	16	17	18	19	20
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL		
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	MARIA	
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA			
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE			
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL			
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL			
SEMANA	21	22	23	24	25	26	27
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA		
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	FRANCIS	
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS			
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL			
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA			
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA			

SEMANA	28	29	30	31	1	2	3
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	
FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS		
MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MAYARA	
MARIA	JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA			
JOSUE	FRANCIS	MICHEL	MAYARA	MARIA			
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS			
MICHEL	MAYARA	MARIA	JOSUE	FRANCIS			
EXPEDIENTE SEDE CT / REPRESENTAÇÃO EXTERNA						08h00hs ÀS 17h00hs	
EXPEDIENTE / SEDE CT						08h00hs ÀS 17h00hs	
PLANTÕES: NOTURNO						17h00hs ÀS 08h00hs	
PLANTÕES: FERIADO E FINAIS SEMANA						08h00hs ÀS 08h00hs	

JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO CT.

FRANCIS ALISSON DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO TUTELAR / DEC.12039.2023
COORDENAÇÃO ADJUNTA CT.



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7334, DE 25 DE SETEMBRO 2024.

Dispõe sobre autorização de entrada de acompanhantes pessoais de alunos com deficiência e/ou transtornos de neurodesenvolvimento matriculados na rede pública, conveniada ou privada do Município de Sumaré.-

Autor: Vereador Silvio C. Coltro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei garante aos acompanhantes pessoais acesso às instituições escolares, públicas, conveniadas ou privadas do Município de Sumaré, para acompanhamento integral dos alunos cuja necessidade seja devidamente comprovada mediante laudo assinado pelo médico responsável.

Parágrafo único - O Acompanhamento Terapêutico (AT) é um recurso humano voltado à autonomia e à (re)inserção social do aluno Autista que, comprovadamente, tem dificuldades em transitar nos espaços sociais, não tendo qualquer função pedagógica ou vínculo trabalhista com a Instituição de Ensino.

I - Será escolhido e indicado pelo responsável legal do estudante, e deverá apresentar formação adequada para as atividades que exercerá;

II - Não exercerá atividade pedagógica e não poderá interferir nas funções desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal da Educação;

III - Observará as orientações e determinações da direção da unidade escolar e da equipe responsável pelos serviços da Educação Especial;

IV - Caso a direção da unidade escolar, equipe responsável pelos serviços de Educação Especial ou outros integrantes do corpo docente identifiquem condutas consideradas inadequadas, a família deverá ser advertida e a escola poderá solicitar a troca do profissional que acompanha o estudante.

V - Não é agente público e manterá vínculo profissional, exclusivamente, com o responsável legal do estudante, se for o caso;

VI - Terá a sua atuação integralmente custeada pelo representante legal do estudante ou por meio do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - A negativa em receber o aluno com o profissional de Acompanhamento Terapêutico (AT) contratado pela família resultará na aplicação de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, aplicável ao Gestor da Pasta da Educação e ao responsável pelo ato.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS 26.119/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Seleção para a realização de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações;

Considerando o MI nº 402/2024, da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 27.987/24.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros na Comissão de Seleção para a realização do chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde, que irá processar e julgar o chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, ficando assim constituída com os seguintes servidores:

Ana Paula Pereira Pimentel - RG: 35.199.573-0

Myriam Marilú Rojas Meza - RG: w 651.346-1

Rogério Aparecido Baccaglini - RG:10.537.943

Parágrafo Único: Os membros irão julgar e processar o Chamamento público para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de setembro de 2024, no Paço Municipal, e em 24 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Monitoramento do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando o MI nº 403/2024 da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.988/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de Acompanhar e Avaliar os Contratos de Gestão e Prestação de Contas firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Elisângela dos Reis Gomes - RG: 29.728.443-5
Michele Henrique Ferreira - RG: 43.255.856-1
Simone Aparecida Dorneles - RG: 27.752.973-6

Parágrafo Único: Os membros irão monitorar e avaliar o Chamamento Público para seleção de propostas de organização da sociedade civil para parcerias na execução dos serviços de saúde complementares à assistência a pessoa com deficiência física e/ou intelectual leve, moderado ou grave.

Art. 2º - Compete à comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações Sociais mediante contrato de gestão, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.204/2015;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de setembro de 2024, no Paço Municipal, e em 25 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1577, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 27865/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JONATAS ELI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.999.137-8, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01314527622, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1578, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27724/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27724/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27724/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rosemary Bressan Barijan
- Eliana Aparecida Ferreira
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1579, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27721/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27721/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27721/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Telma Cristina Sorci Batista Longhi
- Fábio Donizete Tonon
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27719/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27719/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27719/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Eliana Arnequini
- Cosmo Borges Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27706/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27706/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27706/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- Rosana Alencar Lins dos Santos
- José Aparecido Gonçalves Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27704/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27704/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27704/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- Rosana Alencar Lins dos Santos
- José Aparecido Gonçalves Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1583, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 27430/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora LUCIANA DE CAMARGO CASTRO PAZETTI, matrícula 3878-1, RG nº 16.808.447, lotada na função de ASS COORDENADOR DE APOIO EDUCACIONAL A, REF. MG4801, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1584, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 27024/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora NELITA PEREIRA FERNANDES, matrícula 2592-1, RG nº 22.412.601-5, lotada na função de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS 91, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1585, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 26081/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CECILIA PEREIRA QUEIROZ, matrícula 4176-1, RG nº 18.263.899, lotada na função de RECEPCIONISTA SMS A, REF.SMS20, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1586, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 25553/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, o servidor MANOEL EMILIANO DA SILVA, matrícula 4044-1, RG nº 10.166.799, lotada na função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. GMC/SMS EG-6, que ora declarada vaga, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1587, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22590/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SUELI ALVES DOS SANTOS, matrícula 20872, portadora da cédula de identidade RG nº 25.854.620-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1588, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22102/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.876.811-9, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal MILTON APARECIDO CAMARGO, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº1589, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1576, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a Portaria nº 1576, de 24 de setembro de 2024, de VINICIUS GONÇALVES CAPABIANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.358.153-0, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

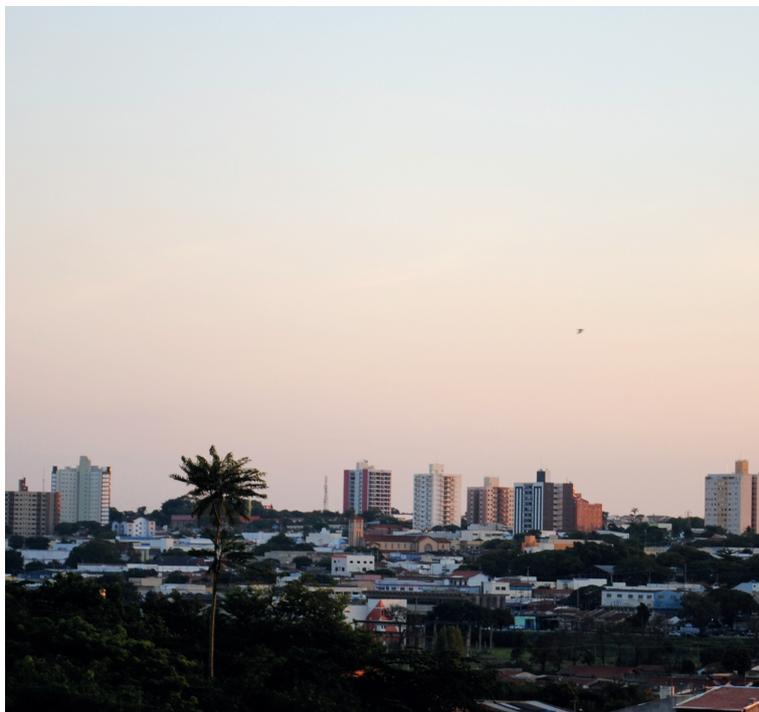
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1590, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 805, de 04 de março de 2005 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria nº 805, de 04 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -
Parágrafo Único

II – A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, informará a situação funcional do servidor indicado, sendo que em nenhuma hipótese, será concedida autorização para o servidor que possua remuneração inferior aquela própria dos motoristas municipais, com exceção para os cargos em comissão.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1591, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26244/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SAURO TANNER NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.894.984-8, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01466369621, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1592, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26974/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCO AURELIO MENDES DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.292.030-X, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 07066371257, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1593, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1552, de 11 de setembro de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 26 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1552, de 11 de setembro de 2024, de SEBASTIÃO ALBERTINO ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.208-3, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

